Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.629, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARCOS TESTOLIN".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"MARCOS TESTOLIN",** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras XXI e XXII, iniciando na Rua J até o Lote Rural nº 48 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"MARCOS TESTOLIN" - Pioneiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.